

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço para instalação de 20 (vinte) unidades de Cartão de acesso Intelbras mip 1000 para o Laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, em favor da empresa **SANDRO HIROAKI NISHIMORI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **14.402.821/0001-69**, com endereço na Rua Pioneiro José Borin, 825, Jardim Paulista, na cidade de Maringá, Estado do Paraná CEP 87.047-560, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de fevereiro de 2020.

---

**João Toledo Coloniezi**  
Presidente